



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Contratação da dupla **KAKA E PEDRINHO**, para o **SÃO JOÃO**, que ocorrerá no dia 02.06.2024, é respaldada pelo compromisso da **Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** em proporcionar uma programação diversificada e envolvente para a população. Buscamos garantir um evento que esteja alinhado às políticas públicas desta secretaria, responsável pela organização da celebração. A seleção cuidadosa dos artistas visa não apenas entreter, mas também enriquecer culturalmente o público presente, promovendo um ambiente festivo e marcante.

A premente festividade do evento "**SÃO JOÃO**" que permeia a cultura e o turismo cascavelense recomenda a contratação de artista que atue nessa linha, e hodiernamente da dupla **KAKA E PEDRINHO** é, sem sombra de dúvidas, muito conhecida na região do Estado do Ceará gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A Contratação da empresa **LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**, objetivando o show, com apresentação da dupla **KAKA E PEDRINHO**, por ocasião do **SÃO JOÃO** no Município de Cascavel, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação deve-se ao fato de que a referida empresa constitui-se representante exclusivo da artista em questão, e fundamentalmente, por consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelas apresentações artísticas que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que da dupla **KAKA E PEDRINHO** possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Cascavel e região, para as festividades do "**SÃO JOÃO**".

A escolha do supracitado artista deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública regional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado na Região Nordeste, bem como pelo estilo musical do forró, sertanejo. Acrescente-se ainda que o cantor além de possuir vários DVD's gravados, ainda é um dos Artistas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação Legal:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos*

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000  
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: [www.cascavel.ce.gov.br](http://www.cascavel.ce.gov.br)  
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimanecessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

[...]

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*

[...]

*§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do*



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**



transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.  
[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haverum mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados nobojo do processo de inexigibilidade.

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A dupla **KAKA E PEDRINHO**, por meio de seu representante exclusivo o Sr. Juarez Pires de Moura Neto e, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico, LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA.

**- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA O SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE	SERVIÇO	01

**1 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA O SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE	SERVIÇO	01	20.000,00

**5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

**6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



Não se aplica.

#### 7. ALINHAMENTO COM PAC

Esta contratação está sendo prevista no PCA do Município de Cascavel-CE.

#### 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

**Variiedade Cultural e Musical:** A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do evento SÃO JOÃO, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do evento SÃO JOÃO e, conseqüentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

**Estímulo ao Turismo Cultural:** A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do evento SÃO JOÃO se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do evento SÃO JOÃO é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Cascavel e seus visitantes.

#### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

#### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

#### 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao



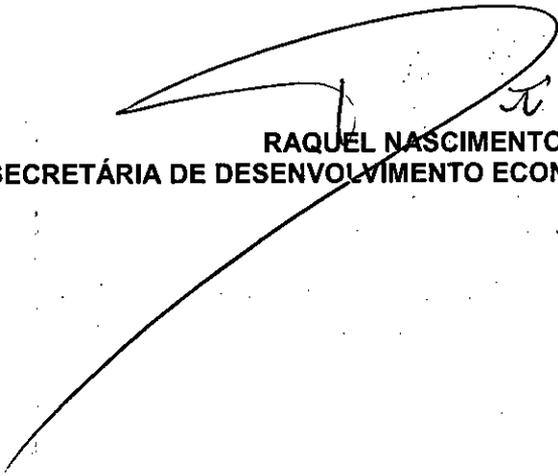
**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**



município de Cascavel-Ce., mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

Cascavel-CE, em 09 de maio de 2024.



**RAQUEL NASCIMENTO DIAS  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**